



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Setembro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1542 - Pág 01 a 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.934, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. *Denomina oficialmente de Carlos de Brito Sampaio a Areninha localizada na praça Zé Patrão em frente ao cemitério público sem denominação oficial, localizada no Bairro Pabussu, neste município. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Denomina oficialmente de Carlos de Brito Sampaio a Areninha Localizada na praça Zé patrão em frente ao cemitério público sem denominação oficial, localizada no Bairro Pabussu, neste município. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de setembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.935, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. *Denomina oficialmente de Luiz Cloves de Oliveira Neto o Vestiário da Areninha localizada na praça Zé Patrão em frente ao cemitério público sem denominação oficial, localizada no Bairro Pabussu, neste município. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Denomina oficialmente de Luiz Cloves de Oliveira Neto o Vestiário da Areninha Localizada na praça Zé patrão em frente ao cemitério público sem denominação oficial, localizada no Bairro Pabussu, neste município. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de setembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.936, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. *Denomina oficialmente de Terezinha Costa Lima o Centro de Formação e Avaliação (CENFA) da Secretaria Municipal de Educação. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Denomina oficialmente de Terezinha Costa Lima o Centro de Formação e Avaliação (CENFA) da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de setembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.937, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. *Concede ao Ilmo. Sr. LEANDRO ALVES GONÇALVES o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. É concedido ao Ilmo. Sr. LEANDRO ALVES GONÇALVES, natural de Fortaleza, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de setembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.938, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. *Concede ao Senhor Bruno Torquato Pedrosa o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. É concedido ao Senhor Bruno Torquato Pedrosa, Brasileiro, natural do município de Fortaleza, o título de cidadão Caucaense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA*

PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de setembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 2.939, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. *Concede ao Sr. Fábio Herlândio Soares de Almeida o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Fábio Herlândio Soares de Almeida, natural de Fortaleza – CE, o título de cidadão caucaense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de setembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.940, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. *Concede ao Sr. Roberto Lino Cesar da Silveira o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Roberto Lino Cesar da Silveira, natural de Fortaleza – CE, o título de cidadão caucaense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de setembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.941, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. *Concede ao Sr. Antônio Torquato Vieira a Medalha do Mérito Legislativo Caucaense. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Antônio Torquato Vieira, natural de Alcântaras-CE, a medalha do mérito legislativo caucaense. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de setembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.942, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. *Denomina de Joana D'arc da Rocha Barbosa, a Praça sem denominação oficial, localizada no Araturi, neste município. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Denomina oficialmente de Joana D'arc da Rocha Barbosa a Praça sem denominação oficial, localizada na Rua Oito com Av. de Contorno Oeste – Norte no Araturi, neste município. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de setembro de 2018. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.*

LEI Nº 2.943, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. *Institui a Campanha SETEMBRO AMARELO e o DIA MUNICIPAL de Prevenção ao Suicídio no Calendário Oficial do Município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Esta Lei Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Caucaia a Campanha “Setembro Amarelo”. Parágrafo Único. A campanha do Setembro Amarelo será anualmente, no mês de Setembro, e tem por finalidade de promover o debate, a reflexão e conscientização sobre a temática do suicídio no Município de Caucaia. Art. 2º. A Campanha Setembro Amarelo terá como símbolo um laço de fita na cor amarela. Parágrafo Único. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor amarela, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a*



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

prevenção do Suicídio. **Art. 3º.** A realização da Campanha Setembro Amarelo tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil com as seguintes diretrizes: I. Discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas. II. Contribuir para a redução dos casos no Município de Caucaia. III. Estimular e disseminar, perante os órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sobre o ponto de vista social e educacional. **Art. 4º.** Esta lei institui o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro. **Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 06 de setembro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE 142/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 17857/2013, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **DUCINETE CAMILO DA COSTA**, brasileira, portadora do CPF: 211.743.773-72, PIS/PASEP nº. 1.703.244.862-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO12 admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2397, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com Emenda Constitucional Nº 70/2012, em consonância com o art. 28 da Lei Municipal Nº 1414/2001, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se do diagnóstico de doença grave

e incurável, resultando no valor de **R\$ 1.752,32 (hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 07/2018) (Lei 53/2018)	R\$ 1.485,02
Adic. Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/1991 c/c LC 01/2009)	R\$ 267,30
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2018)	R\$ 1.752,32
PARIDADE	SIM

Este ato retifica o anterior, datado de 23 de janeiro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de julho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 156/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 9252/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora Sra. **MARIA LUZIRENE OLIVEIRA XIMENES**, brasileira, portadora do CPF: 262.396.123-91, PIS/PASEP nº. 1.009.066.046-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL04 admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 9208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com o art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 4.876,43** (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 08/2018)	R\$ 3.870,19
Adicional Tempo de Serviço (11%) (Lei 678/91 c/c Lei 01/2009)	R\$ 425,72
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 08/2018)	R\$ 4.876,43
PARIDADE	SIM



Este Ato retifica o anterior, datado de 07 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de agosto de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 136/2018. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7993/2015, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, à Sra. MARIA DO SOCORRO BEZERRA LIRA, brasileira, portadora do CPF: 059.980.773-34, PIS/PASEP nº. 1.026.124.648-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL03, admitida em 06/03/2003, inscrita sob matrícula nº12310, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 29, parágrafo único da Lei Municipal nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, no valor mensal de **R\$ 1.327,99 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) discriminados da seguinte forma:**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS 2.692,21
Adicional por Tempo de Serviço (6%)	RS 161,53
Gratificação Regência de Classe(15%)	RS 403,83
Total da Remuneração	RS 3.257,57
Valor Apurado da Média	RS 2.543,56
Valor Benefício Proporcional (5717/10950)x2.543,56	RS 1.327,99
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2017)	RS 1.327,99
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 20 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de junho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 137/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 14308/2011. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, à servidora Sra. ESTER SOUSA DE ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF: 276.022.653-00, PIS/PASEP nº. 1.702.752.140-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO-01, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1236, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos proporcionais, no valor mensal de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) discriminados da seguinte forma:**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS 937,00
Adic. Tempo de Serviço(18%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 168,66
Total da Remuneração	RS 1.105,66
Valor Apurado da Média	RS 501,46
Valor Benefício Proporcional(9696/10950)x501,46	RS 444,03
Complemento Constitucional	RS 509,97
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 07/2018)	RS 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 11 de dezembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de julho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 143/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5816/2011. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, à servidora Sra. ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF: 369.258.023-15, PIS/PASEP nº. 1.703.243.203-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. NFAO-01, admitida em 05/04/1988, inscrita sob matrícula nº 2609, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos proporcionais, no valor mensal de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) discriminados da seguinte forma:**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS 937,00
Adic. Tempo de Serviço(21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 196,77
Total da Remuneração	RS 1.133,77
Valor Apurado da Média	RS 449,10
Valor Benefício Proporcional(8388/10950)x449,10	RS 344,02
Complemento Constitucional	RS 609,98
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 05 de setembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de julho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 146/2018 - GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 4899/2016. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, à servidora Sra. MARIA APARECIDA BATISTA DE LIMA, brasileira, portadora do CPF: 437.027.913-53, PIS/PASEP nº. 1.703.244.195-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-01, admitida em 21/01/2011, inscrita sob matrícula nº 38371, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, no valor mensal de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) discriminados da seguinte forma:**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 03/16)	RS 880,00
Valor Apurado da Média	RS 876,64
Valor Benefício Proporcional(4056/10950)x876,64	RS 324,71
Complemento Constitucional	RS 629,29
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 08/2018)	RS 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 10 de fevereiro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de agosto de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 147/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 12958/2006. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, à servidora Sra. MARIA ARLETE LIMA XAVIER, brasileira, portadora do CPF: 321.956.213-20, PIS/PASEP nº. 1.703.242.804-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. EDUCLA, admitida em 02/06/1986, inscrita sob matrícula nº 1894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, no valor mensal de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) discriminados da seguinte forma:**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS 1.917,78
Adicional Tempo de Serviço (23%) (Lei 658/91 c/c Lei 01/09)	RS 441,08
Adicional Nível Formação Técnica	RS 227,82
Total da Remuneração	RS 2.586,68
Valor Apurado da Média	RS 404,38
Valor Benefício Proporcional (8070/10950)x404,38	RS 298,02
Complemento Constitucional	RS 655,98
VALOR DO BENEFÍCIO (competência 08/2018)	RS 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato retifica o anterior, datado de 24 de agosto de 2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de agosto de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 141/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 8245/2015, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. NILDA MARIA PAULINO DE LIMA, brasileira, portadora do CPF:322.766.303-10, PIS/PASEP nº. 1.703.243.137-0, servidora desta prefeitura,

ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES_CL06, admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula nº 2894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.315,03 (cinco mil, trezentos e quinze reais e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 4.026,54
Adic.Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 684,51
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 603,98
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.315,03
PARIDADE	SIM

Este Ato retifica o anterior, datado de 17 de maio de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de julho de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 129/2018 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13051/2016, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **TELMA MARIA ABREU CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF: 324.306.713-87, PIS/PASEP nº.1.703.243.199-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES_CL06, admitida em 05/04/1988, inscrita sob matrícula nº 1790, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, com fundamento nos Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, c/c Lei nº 2172/2010, Lei nº 678/1991 e Lei Complementar nº01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.535,29 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 06/2018)	R\$ 4.026,54
Adic.Tempo de Serviço (18%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 724,77
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 603,98
Total da Remuneração	R\$ 5.355,29
Valor do Benefício (competência 06/2018)	R\$ 5.535,29
PARIDADE	SIM

Este Ato de Aposentadoria retifica o anterior, datado de 15 de fevereiro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de julho de 2018. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, a Presidente da Comissão de Licitação de CAUCAIA – CE, torna publico o resumo do resultado de julgamento da proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.04.26.001-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 20 OBRAS DIVERSAS EM UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO (OBRAS REMANESCENTES)**, no qual, foi **DECLASSIFICADA** a proposta da licitante: 01. **ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI**. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso até o dia **19 de setembro de 2018**, e embasados no **Art. 48. § 3º** quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas **forem desclassificadas**, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras **propostas escoimadas das causas referidas** neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis da Lei 8.666/93. Diante do exposto, o licitante desclassificado terá o prazo de oito dias úteis para sanar suas falhas apresentada, ficando assim marcada a sessão para o **dia 02 de outubro de 2018 às 10:30hs**. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00

ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 10 de setembro de 2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.22.001-01 TP**, cujo **OBJETO** é execução dos serviços de reforma de **03 (três) ESCOLAS MUNICIPAIS: 1- EEIEF Iná Arruda - Itambé, 2 – EEIEF Nair Magalhães Guerra – Grilo,3 – EEIEF NEDI Mundo Mágico - Itambé**, conforme Tomada de Preços nº 2018.01.22.001-TP, junto a Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos até 01 de janeiro de 2019. **VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação será de **R\$ 537.860,12 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão por conta deste aditivo a seguinte Dotação Orçamentária: **0822.12.361.0033.1018, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos 010.114. DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018. **ASSINAM: Lindomar da Silva Soares – Secretária de Educação de Caucaia/CE e Luiz Cláudio Paes Ferreira- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME e Testemunhas. Lindomar da Silva Soares - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca do município de Caucaia, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2014.09.25.001, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEJO, TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS ANIMAIS DO PROGRAMA DE APREENSÃO DE ANIMAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA**, O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE: SAMUEL FERREIRA GOMES. CONTRATADO(A): FRANCISCO THIAGO DA COSTA MOREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos em doze prestações mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). PRAZODEDURAÇÃO:** 11 de setembro e 2018, até 11 de setembro de 2019. Caucaia/CE, 10 de setembro de 2018. **SAMUEL FERREIRA LIMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O(A) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT** de Caucaia/CE torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.03.09.003-18, resultante de acordo com a concorrência pública nº **2017.03.09.003**, processo nº **2017.03.09.003**: UNIDADE ADMINISTRATIVA: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**; OBJETO: **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANÇETES MENSIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCM-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO JUNTO AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais); ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio Agenor Cavalcante Mota; ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Augusto Cavalcante Cunha. Caucaia-CE, 24 de agosto de 2018. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Ordenador(a) de Despesas - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT.**